



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

---

### PORTARIA SEDE/SEGED

#### **PORTARIA Nº 261 DE 27 FEVEREIRO DE 2025**

**Constitui a  
Comissão  
Permanente de  
Acessibilidade e  
Inclusão, no  
âmbito do  
Tribunal  
Regional  
Eleitoral do  
Amazonas.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 230/2016 , que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio - entre outras medidas - da convocação em resolução a Recomendação CNJ 27, de 16/12/2009; considerando a imperiosidade de os órgãos que compõem a Administração Pública assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos que, propiciem bem-estar pessoal, social e econômico, garantindo tratamento prioritário e adequado, e, ainda, promovendo ações eficazes que propiciem a inclusão e a adequada ambientação, nos locais de trabalho; considerando Resolução do CNJ nº 400, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e ainda considerando o teor, bem como as determinações presentes no Processo Administrativo - SEI nº 0003035-74.2025.6.04.0000,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas com a finalidade de, entre outras, fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e projetos "pedagógicos" de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, nos termos do que determina a Resolução CNJ n.º 230/2016 .

**Art. 2º** DESIGNAR as servidoras e os servidores, para sob a presidência do magistrado, constantes do ANEXO I, integrarem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

**Art. 3º** Caberá à Comissão mencionada no artigo 1º deste Ato, as atribuições de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e projetos "pedagógicos" de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com o atendimento a pessoas portadoras de deficiência, inclusive na fixação de metas anuais, direcionadas à promoção da acessibilidade, nos termos da Resolução do CNJ nº 400, de 16 de julho de 2021.

**Art. 4º** Revogar a Portaria TRE-AM nº 548, de 12 de junho de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**Presidente do TRE/AM**

**ANEXO I**

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MEMBRO
1	Dr. LUÍS CLÁUDIO CABRAL CHAVES	Juiz da 54ª Zona Eleitoral de Beruri/AM	Presidente da Comissão
2	PAULO CÉZAR MARQUES GUSMÃO	Servidor Efetivo	Coordenador
	DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE	Servidora Efetiva	Substituta na Coordenação
3	ALESSANDRA MOURAO GOMES	Servidora Sem Vínculo	Membro
4	LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS PINHEIRO	Servidor Efetivo	Membro

5	CARMEN LUCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA	Servidora Requisitada	Membro
6	ERIC SALES DA SILVA	Servidor Efetivo	Membro
7	MAYARA SANTOS DE CARVALHO	Servidora Requisitada	Membro
8	MARTA BITTENCOURT VIEIRA	Servidora Efetiva	Membro
9	IGOR BRASÍLICO	Servidor Efetivo	Membro
10	JONES DOS SANTOS SILVA FILHO	Servidor Efetivo	Membro
11	EDREI FABRÍCIO DE SOUZA	Servidor Efetivo	Membro
12	FÁBIO REIS BOTELHO	Servidor Efetivo	Membro

---

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **06/03/2025**, às **18:59**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000445098** e o código CRC **145E592E**.